

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 59/2020 – de 17 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 006/2019, de **LARISSA ILUSKA MACHADO**, matrícula nº 482921021, Perita Médica Legista Temporária, convocada através do Edital nº 6/2019/SAD/SEJUSP/CGP-ML, publicado no diário oficial nº. 10.038 de 28 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP/2019, **a contar de 14 de janeiro de 2020**. (Processo nº. 31/000049/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 58/2020 – de 17 de janeiro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RUBSON RAMALHO DOS REIS JUNIOR**, matrícula nº 423699021 para desempenhar a função de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **02 de março de 2020 a 31 de março de 2020** no impedimento por férias da titular JOSIANE SILVA PEREIRA, (CI 02/CCI/SEJUSP)

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017,

Assunto: Indenização de Licença Especial

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
118580024	OCIEL ORTIZ ELIAS	85/2020	31/501536/2019
3008023	CARLOS JOSÉ ROLEDO	84/2020	31/501128/2019

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base nos pareceres especificados no quadro.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017,

Assunto: ABONO DE PERMANENCIA

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
87000022	WISNTON RAMAO ALBRES GARCIA	85/2020	31/501536/2019

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública